



**AO Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, CNPJ: 25.053.133/0001-57:**

Apresentamos nossa proposta referente a execução das estações de bebedouros, conforme projeto arquitetônico desenvolvido, que estabelece uma tipologia padrão a ser replicada nas 13 (treze) unidades previstas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, buscando atender as demandas solicitadas.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

**1. LEVANTAMENTO:**

| UNIDADE | CÓDIGO | EDIFÍCIO                 | ANDAR    | ELEVADOR<br>REFERÊNCIA |
|---------|--------|--------------------------|----------|------------------------|
| 1       | R2     | Edifício 3 - Ruy Barbosa | 1º Andar | CENTRAL                |
| 2       | R3     | Edifício 3 - Ruy Barbosa | 2º Andar | CENTRAL                |
| 3       | R4     | Edifício 3 - Ruy Barbosa | 3º Andar | CENTRAL                |
| 4       | R5     | Edifício 3 - Ruy Barbosa | 4º Andar | CENTRAL                |
| 5       | R6     | Edifício 3 - Ruy Barbosa | 5º Andar | CENTRAL                |
| 6       | R7     | Edifício 3 - Ruy Barbosa | 6º Andar | CENTRAL                |
| 7       | S8     | Edifício 1 - Sede        | Térreo   | LATERAL OESTE          |
| 8       | S9     | Edifício 1 - Sede        | Térreo   | LATERAL NORTE          |
| 9       | S10    | Edifício 1 - Sede        | 1º Andar | LATERAL NORTE          |
| 10      | S11    | Edifício 1 - Sede        | 1º Andar | LATERAL OESTE          |
| 11      | S12    | Edifício 1 - Sede        | 2º Andar | LATERAL OESTE          |
| 12      | S13    | Edifício 1 - Sede        | 2º Andar | LATERAL NORTE          |
| 13      | S14    | Edifício 1 - Sede        | 3º Andar | LATERAL NORTE          |

## 2. CONFORME O PROJETO SOLICITADO, APRESENTAMOS NOSSO ORÇAMENTO:

| Item                                       | Descrição do item                                                                                                                                                                                     | Quantitativo         | Valor unitário       |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| 1                                          | <b>Pintor</b> (prestação de serviço de pintura em todas as peças solicitadas em projeto pré-estabelecido)                                                                                             | 79,00 m <sup>2</sup> | R\$ 29,80            |
| 2                                          | <b>Marmoraria</b> (materiais de mármore, além de lapidação e demais trabalhos necessários para compor peças de acordo com o projeto solicitado)                                                       | 14,00 m <sup>2</sup> | R\$ 771,00           |
| 3                                          | <b>Marcenaria</b> (materiais para compor a movelaria e prestação de serviço de marcenaria, além dos demais materiais necessários para trabalhar com os produtos solicitados para execução do projeto) | 13 módulos           | R\$ 2.102,82         |
| 4                                          | <b>Tinta</b> (latas de tinta necessárias para realizar a pintura e atender às demandas solicitadas no projeto)                                                                                        | 18 litros            | R\$ 38,00            |
| 5                                          | <b>Gesso</b> (01 placa de 60x240; 03 perfis guia; 01 rolo de fita telada; 06 kg de massa; 02 caixas com 500 unidades de parafusos na cor preta; 100 unidades de parafuso pequeno)                     | 13 módulos           | R\$ 298,00           |
| <b>VALOR POR ESTAÇÃO:</b>                  |                                                                                                                                                                                                       | <b>13 UNIDADES</b>   | <b>R\$ 3.239,62</b>  |
| <i>(mão de obra + material + impostos)</i> |                                                                                                                                                                                                       | <b>TOTAL</b>         | <b>R\$ 42.115,06</b> |

- Nos preços propostos estão inclusos todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), seguros, fornecimento mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramentas, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada.
- Declaramos que estamos de acordo com todas as condições solicitadas.
- A Forma de Pagamento será feita mediante combinado em contrato.
- A proposta apresenta uma validade de: 10 dias.
- O prazo de entrega será de até 35 (trinta e cinco) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

## 3. GARANTIA:

A garantia dos serviços e materiais especificados neste orçamento será concedida de forma proporcional à natureza e durabilidade de cada item, observando-se os padrões usuais de fábrica e as boas práticas de execução. Para a marcenaria, considera-se o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação e montagem, desde que respeitadas as condições adequadas de uso e conservação. No caso do granito, a garantia será de 24 (vinte e quatro) meses quanto à integridade do material e da instalação, não abrangendo danos decorrentes de uso inadequado, impactos ou agentes externos. Já para a pintura e reparo do gesso, estabelece-se o prazo de 06 (seis) meses, contemplando aderência e acabamento, condicionada às características da superfície e ao correto uso do ambiente. Considerando tratar-se de contratação por órgão institucional, na qual o fornecedor executará a empreitada das estações de bebedouro, as garantias aqui estabelecidas seguem os parâmetros técnicos e padrões de fábrica aplicáveis, ficando sua validade condicionada à adequada utilização, manutenção e não intervenção por terceiros após a entrega.



#### **4. INFORMAÇÕES:**

**Dados da empresa:**

Razão Social: LE SANTI CONSTRUTORA LTDA; CNPJ

Nº: 00.063.354/0001-85

Inscrição Estadual: 29.010.241-3

Endereço: Q ASR SE 105 ALAMEDA 7, QI. D, LOTE 14, SALA 05/06.

Fone: (63) 9 9256-4471

CEP: 77.023-668

Cidade: Palmas-Tocantins

Banco: Banco da Amazônia

Agencia: 127

Conta Corrente: 73872-8

**Dados do responsável para assinatura do contrato:**

Nome: VALDIVINO EVANGELISTA DOS SANTOS

CPF Nº: 213.121.091-49 Estado

Civil: CASADO

Cargo/Função Ocupada: SÓCIO/ADMINISTRADOR

Fone: (63) 9 9256-4471

Email: lesantioficial@gmail.com

**PALMAS, TO, 12 de agosto de 2026.**



---

**VALDIVINO EVANGELISTA DOS SANTOS**

CPF Nº: 213.121.091-49

SÓCIO/ADMINISTRADOR

